

PROJETO DE LEI N° 2593.09, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Revoga efeitos da Lei Municipal N° 2174.07, de 03 de setembro de 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO**, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Ficam revogados, a partir da presente data, os efeitos da Lei Municipal N° 2174.07, de 03 de setembro de 2015, que Institui Turno único no serviço municipal, às sextas-feiras, e dá outras providências.

Art. 2º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 06 de janeiro de 2021.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2584.09/2021.
Ao Projeto de Lei N° 2593.09/2021.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, que prevê revogação da Municipal N° 2174.07, de 03 de setembro de 2015, que Institui Turno único no serviço municipal, às sextas-feiras, e dá outras providências.

Justificamos o feito, tendo em vista a organização das atividades para a próxima gestão administrativa, onde este Executivo achou por bem retornar aos serviços em horário de expediente normal. Ainda dessa forma pretendemos oferecer à população atendimento estendido até às 17h e 30 min, como nos demais dias da semana. Salientamos que o retorno ao atendimento no turno da tarde às sextas-feiras vêm atender reivindicação constante da comunidade, principalmente do comércio, considerando que o movimento na cidade e, consequentemente da economia local, ocorrem paralelo à procura por serviços públicos.

Ante o exposto, pedimos aos Senhores Vereadores a aprovação do Projeto em Regime de Urgência, tendo em vista a intenção dessa alteração acontecer já no início do mês de janeiro de 2021.

À consideração de Vossas Senhorias.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal